

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

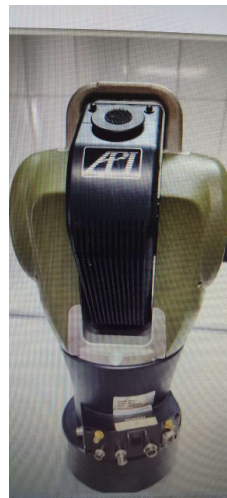
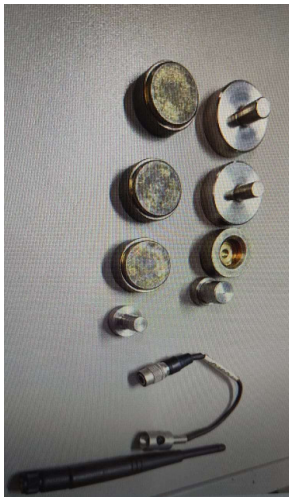
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024, eu, **Wandirney Malaquias Bastos**, Oficial de Justiça Avaliador Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação **id 0303dd5**, extraído dos autos do processo nº. **ATOrd-0010634-46.2018.5.03.0089**, em curso pela **3ª. Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano/MG**, reclamação trabalhista ajuizada por **ROBSON OLIVEIRA CAMPOS** em face de **INDUMEP-INDUSTRIA MECANICA PARAISO LTDA E OUTROS (5)**, para garantia do débito em execução no valor de **R\$ 105.003,45 (cento e cinco mil e três reais e quarenta e cinco centavos)**, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(ns):

1) Um equipamento importado, Laser Tracker, marca API, modelo Omnitrac 2, nº de série 70073, com um tripé, marca API, modelo Tripod SL, nº de série 14019 e um SMR (retrorefletor Montado Esfericamente). O equipamento e acessórios estão em bom estado de conservação (fotos em anexo). Não foi possível verificar o equipamento em uso uma vez que é necessário conhecimento técnico para ligá-lo e para fazer os testes.

AVALIAÇÃO: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Aplicado deságio de 25% ao último valor de avaliação do mesmo bem levado a leilão que não logrou êxito (leilão anterior realizado no dia 07/08/2024, nos autos do processo 0012318-45.2016.5.03.0034).





Ipatinga/MG, 11 de dezembro de 2024.

Wandirney Malaquias Bastos
Oficial de Justiça Avaliador Federal